

PROCESSO IFPR Nº 23411.001585/2012-91
CONTRATO Nº 47/2012
ADITIVO Nº 02º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2012
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ – IFPR E A EMPRESA NÚCLEO BÁSICO
TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA-ME.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADA: A Empresa **NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 02.402.925/0001-94, sediada à Rua Alferes Poli, 311, Bloco B, 1º andar, sala 2B, Bairro Centro, CEP 80.230-090, neste ato representada pelo sócio **ADEMIR ORTIZ**, portador da cédula de identidade civil RG 944.518-8 e CPF nº 161.078.709-97.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.001585/2012-91**, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preço nº 039/2011 do Pregão Eletrônico SRP nº **85/2011 – JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARANÁ – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ UASG 90018**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 3.931/2001, alterações oriundas do Decreto nº 4.342/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

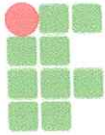
1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste em Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses adicionais a partir de 10 de dezembro de 2014, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o



presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.



PELA CONTRATANTE  <hr/> GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró – Reitor de Administração	PELA CONTRATADA  <hr/> ADEMIR ORTIZ Administrador
--	--

TESTEMUNHAS:



Gestor do Contrato

NOME: Lara Cristiane dos Santos

CPF: 069 938 838-48



NOME:

CPF: 475.438.269-10

7º. TABELIAO - DR. ANGELO VOLPI NETO
 R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700
 CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
 firma(s) Supra-assinada(s) de:
 [LDGnAC00]-ADEMIR ORTIZ.....
 Nº: RutU6 . gJm9I . a0jfx - 7B5e7 . v2qS
 SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho _____ da verdade
 Curitiba, 05 de Dezembro de 2014

182-DANIELE BERNARDI SILVA
 ESCRIVENTE
 SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR